

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº C06525

Que fazem entre si a **CONTRATANTE** Vanguard Home Empreendimentos Imobiliarios Ltda com sede à AV TIRADENTES, 1000 SL 03, em LONDRINA -PR, CNPJ 08.029.323/0001-10 e a **CONTRATADA** DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, com sede à AMAZONAS, 487, em LONDRINA - PR, CNPJ 20.596.423/0001-23, resolvem de comum acordo aditar (adicionar, acrescentar) o presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE VALORES DEVIDO AO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

Avençaram as partes que, além dos serviços descritos no instrumento ora aditado e rerratificado, a **CONTRATADA** executará ainda os serviços de Continuação do serviço de higienização para a COVID-19, na obra Arch Palhano, localizada na R: ULRICO ZUINGLIO, 600, Bairro GLEBA PALHANO, OBRA ARCH PALHANO - LONDRINA - PR.

A **CONTRATANTE** obriga-se a acrescentar aos preços dos serviços a quantia total de 11.095,68 correspondente ao acréscimo de serviços no período compreendido entre 16/04/2021 e 30/09/2021.

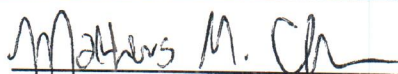
CLAUSULA SEGUNDA: DA DATA DE INÍCIO DE VIGOR.

A **CONTRATADA** deverá receber o aumento dos preços pelos serviços acrescidos na forma supracitada à partir de 16/04/2021.

Parágrafo único. Segue anexo novo Quadro Resumo C06525R8 em substituição àquele(s) anteriormente elaborado(s), devidamente vistado e assinado pelas partes, o qual passa a fazer integrante e indissociável tanto do presente aditivo quanto do contrato que lhe deu origem, contendo a descrição completa dos serviços a serem realizados acrescidos por meio do presente instrumento, seus respectivos preços e prazos, bem como a integralidade dos serviços já executados, medidos e pagos, aqueles ainda em andamento e a serem realizados, cuja higidez dos cálculos pelos quais se obteve a respectiva quantidade, valores unitários e totais dos serviços é devidamente reconhecida por ambas as partes, ratificando o contrato para todos os fins e ratificando os demais termos por ele não alterados, o qual passa a vigor de acordo com os termos aqui estipulados.

E por estarem, certos e ajustados, assinam as 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

LONDRINA, quinze de Abril de 2.021.

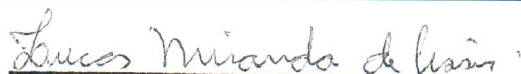


Vanguard Home Empreendimentos Imobiliarios
Ltda

TESTEMUNHAS:

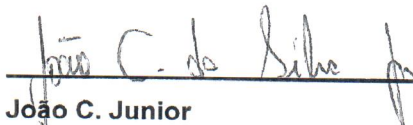


Vitor Trigueiros



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

068.835.269-35 - LUCAS MIRANDA DE ASSIS



João C. Junior



Item 01 : Contratante Vanguard Home Empreendimentos Imobiliarios Ltda ,pessoa jurídica de direito privado com sede na AV TIRADENTES, 1000 SL 03, no bairro JD SHANGRI-LA, LONDRINA, PR, CNPJ sob o nº 08.029.323/0001-10, e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 90.376.128-87.

Item 02: Contratada DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado com sede na AMAZONAS, 487 no bairro CENTRO, LONDRINA PR, CNPJ sob o nº 20.596.423/0001-23, e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 90696068-03

Item 03: Objeto Higienização para a COVID-19

CONTRATO: C06525 VL055A Arch Palhano

Part_No	Descrição:	Qtd	Un	V. Unit	V.Total
101.1750	Serviço de terceirização de mão-de-obra	208	d	156,96	32.646,67
Nota Item: Ref. 1 funcionário para limpeza e higienização da obra					
101.1750	Serviço de terceirização de mão-de-obra	131	d	173,37	22.711,47
Nota Item: Higienização COVID-19					

CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS***** 55.358,14

Contratante

Matthews M. Ch
Vanguard Home Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Contratada

Lucas Miranda de Assis
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
068.835.269-35 - LUCAS MIRANDA DE ASSIS

Testemunhas

Vitor Trigueiros
Vitor Trigueiros

João C. da Silva Jr.
João C. Junior